



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 358
De 03 de dezembro de 2024.

Altera o Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité - Resolução n. 252, de 06 de abril de 2016 - passa a vigorar com as alterações estabelecidas por esta Resolução.

Art. 2º Fica reprimido o caput do art. 30 da Resolução n. 252/2016:

Art. 30 “As Comissões Permanentes e Especiais, em razão de matéria de sua competência, cabe:”

Art. 3º O art. 90, da Resolução n. 252/2016, passa vigorar acrescido do § 4º:

§ 4º “A pauta exclusiva estabelecida pelo § 1º não impede a deliberação na mesma sessão de proposições submetidas a Acordo de Tramitação Especial e de voto.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de dezembro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Marcos da Silva Santos
Secretário